



INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV  
LEI MUNICIPAL Nº. 267/2009 – GP, de 19/05/2009  
CNPJ 10.948.778/0001-80  
E-Mail: [camuprevi@gmail.com](mailto:camuprevi@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILLA CAVALCANTE DE MELO, JANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 04ced79d-f020-4e21-9581-5338a0440e1e

**14 – Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento do item 14 da Resolução TC Nº 37/2016, que não houve auditorias realizadas pelo Controle Interno no Instituto Previdenciário do Município de Camutanga, no exercício de 2016.

Camutanga, em 17 de março de 2017.

**Janielle Barbosa de Oliveira**  
Diretor Presidente